

LEI MUNICIPAL Nº3300/2021

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE “HELI BATISTA
PENA” À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

Projeto de Lei nº3543/2021

*Autoria: Vereador Hugo Jorge de Sousa Freitas
“Huguinho do Silvio Jorge”*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro “João Stacciarini II”, que anteriormente denominava-se Rua C, com início na Rua Vereador Antônio Filho até término da Rua A, com a edição desta Lei passa a denominar – se “HELI BATISTA PENA”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada via pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 09 de fevereiro de 2021.



**Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal**